



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

98

03/06/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Deise Baumgratz

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Caroline da Costa Silva Gonçalves

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Diogo André Bastian

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas

Eliane Regina Sackser

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Coordenador da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Gilson Batista de Oliveira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Márcia Cossetin

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Patricia Nakayama

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Márcio de Sousa Góes

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Michel Rodrigo Zambrano Passarini

Diretora do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Juliana Ramme

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Paulo Junges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Divulga a segunda relação final das propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital 01/2026/ILACVN.

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2026/ILACVN - PSAP/ILACVN divulga a segunda relação final das propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital 01/2026/ILACVN:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO	901	1º
VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON	549	2º

O recurso disponibilizado corresponde a diárias nacionais e internacionais conforme o item 3.1 do Edital 01/2026/ILACVN, as quais serão executadas via sistema SCDP, de acordo com a localidade do afastamento e conforme determinam os decretos 11872/2023 e 6576/2008.

MARCIO DE SOUSA GOES

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 15, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Divulga a relação preliminar das propostas homologadas e avaliadas pela Direção Colegiada do ILACVN, de acordo com o item 3.5 e 7.2 do Edital 06/2026/ILACVN.

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS PARA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ILACVN

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 06/2026/ILACVN - PSAAQ/ILACVN, divulga a relação preliminar das propostas homologadas e avaliadas pela Direção Colegiada do ILACVN, de acordo com o item 3.5 e 7.2 do Edital 06/2026/ILACVN:

em ordem alfabética

PROPONENTE	CATEGORIA	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR CONTEMPLADO - TETO	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
ANÁLIA ROSÁRIO LOPES	EQUIPAMENTOS	02	R\$ 7.000,00	DEFERIDA
CARLA VERMEULLEN CARVALHO GRADE	MATERIAIS / INSUMOS	01	R\$ 3.000,00	DEFERIDA
CARMEN JUSTINA GAMARRA	MATERIAIS / INSUMOS	01	R\$ 3.000,00	DEFERIDA
CRISTIAN ANTONIO ROJAS	MATERIAIS / INSUMOS	01	R\$ 3.000,00	DEFERIDA
JOSÉ RICARDO C SALGADO	MATERIAIS / INSUMOS	01	R\$ 3.000,00	DEFERIDA
LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA	MATERIAIS / INSUMOS	01	R\$ 3.000,00	DEFERIDA
LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA	EQUIPAMENTOS	01	R\$ 13.000,00	DEFERIDA
NEWTON MAYER SOLORIZANO CHÁVEZ	SOFTWARES	01	R\$ 3.000,00	DEFERIDA
RAFAELLA COSTA B SANTOS	MATERIAIS / INSUMOS	07	R\$ 3.000,00	DEFERIDA
RAFAELLA COSTA B SANTOS	EQUIPAMENTOS	02	R\$ 8.110,00	DEFERIDA

LARISSA DJANILDA P DA LUZ	EQUIPAMENTOS	07	R\$ 8.300,00	LISTA DE ESPERA
---------------------------	--------------	----	--------------	-----------------

Não houveram propostas classificadas como indeferidas.

Considerando o disposto no item 4.5 do Edital 06/2026/ILACVN, é necessário emissão do cartão pesquisador para execução do recurso.

MARCIO DE SOUSA GOES

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 16, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 14/2026 - PSAP/ILACVN - segunda relação preliminar de propostas homologadas.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2026/ILACVN - PSAP/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 14/2026 - PSAP/ILACVN - segunda relação preliminar de propostas homologadas:

Não houve interposição de recursos;

MARCIO DE SOUSA GOES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 20, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as) no processo seletivo para formação de cadastro reserva de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 65/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 291/2020/GR, e pela Resolução nº 22/2022/CONSUN, no uso de suas atribuições, considerando, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009, a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Resolução CONSUN/UNILA nº 23, de 16 de agosto de 2021, e o que consta no processo nº 23422.012374/2025-79,

RESOLVE:

Tornar pública, pelo presente edital, a relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as) no processo seletivo para formação de cadastro reserva de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DA RELAÇÃO DE AVALIADORES(AS) POR GRUPO DE CANDIDATOS(AS)

1.1. Apresenta-se, a seguir, a relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as), conforme o procedimento administrativo definido pela Comissão de Seleção, designada pela [Portaria nº 02/2026/DED/UNILA](#).

Quadro 1 - Grupo 1

Avaliadores(as)	Candidatos(as)
Ariane Fagundes Braga	Ana Carolina Teixeira Delgado
Fernanda Elaine de Oliveira França	
Jéssica Maiara de Souza Nogueira	Fernando Gabriel Romero

Quadro 2 - Grupo 2

Avaliadores(as)	Candidatos(as)
Karen dos Santos Honório	Fouchard Louis
Lucas Ribeiro Mesquita	Roberta Traspadini
Michael Jackson da Silva Lira	

2. DO DIREITO À IMPUGNAÇÃO

2.1. Fica estabelecido o prazo até 03 de junho de 2026 para a solicitação de impugnação referente à relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as).

2.2. O pedido de impugnação deverá ser realizado via Sistema Inscreva, no endereço <https://inscreva.unila.edu.br/>, informando a fundamentação, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

LUCAS RIBEIRO MESQUITA MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 19, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Homologação final das inscrições no processo seletivo para formação de cadastro reserva de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 65/2025/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 291/2020/GR, e pela Resolução nº 22/2022/CONSUN, no uso de suas atribuições, considerando, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, o Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a Portaria MEC nº 318, de 2 de abril de 2009, a Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 01 de outubro de 2024, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Resolução CONSUN/UNILA nº 23, de 16 de agosto de 2021, e o que consta no processo nº 23422.012374/2025-79,

RESOLVE:

Tornar pública, pelo presente edital, a homologação final das inscrições no processo seletivo para formação de cadastro reserva de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Relações Internacionais para Docentes da Educação Básica, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS

1.1. Não foram apresentadas solicitações de recurso em face do [Edital nº 18/2026/DED](#), de 28 de maio de 2026.

1.2. Registra-se o recebimento de duas inscrições realizadas de forma equivocada no sistema de inscrições. Por não se tratarem de candidaturas ao processo seletivo regido pelo Edital nº 16/2026/DED, tais registros não foram considerados para fins de homologação.

2. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

2.1. A homologação final das inscrições do referido processo seletivo, conforme o [Edital nº 16/2026/DED](#), encontra-se apresentada no quadro a seguir:

Quadro 1 - Inscrições no Processo Seletivo

Nome do(a) candidato(a)	Categoria	Situação da inscrição
Ana Carolina Teixeira Delgado	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA
Fernando Gabriel Romero	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA
Fouchard Louis	Candidato(a) externo(a)	HOMOLOGADA
Karl Stoeckl	Candidato(a) externo(a)	INDEFERIDA
Roberta Traspadini	Docente do quadro permanente da UNILA	HOMOLOGADA
Sandra Aparecida Zotovici	Candidato(a) externo(a)	INDEFERIDA

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA FRANCA

JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA

LUCAS RIBEIRO MESQUITA

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA

SECRETARIA DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Revoga o Grupo de Trabalho para analisar as normativas de laboratórios no âmbito da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT).

O SECRETÁRIO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 439/2024/GR, de 03 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 07 de outubro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 289/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, e considerando o deliberado na 1ª reunião ordinária do Grupo de Trabalho, realizada em 27 de maio de 2026, e o processo nº 23422.009586/2026-50, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7/2026/Sact, publicada no Boletim de Serviço nº 81, de 08 de Maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MOREL HARTMANN

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora do 15º Encontro de Iniciação Científica e o 11º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EICTI) e II Vivências em Pesquisados TAEs (VITAE) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA) nomeada pela Portaria no 611/2025/GR, de 27 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria no 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do 15º EICTI e II VITAE, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e acompanhar as atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Katia Regina Garcia Punhagui, SIAPE 2247142
- II – Caroline da Costa Silva Gonçalves, SIAPE 1136547
- III – Jessica Aparecida Soares, SIAPE 2199897
- IV – Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, SIAPE 2232760
- V – Giane de Godoy Favaro, SIAPE 2162843
- VI – Carolina Balbi Uchoa Brasil, SIAPE 1378825
- VII – Eliane Augustin do Nascimento, SIAPE 2141711
- VIII – Leandro Jose Scherer, SIAPE 1939658
- IX – Matheus Miranda Deniz, SIAPE 1522440
- X – Marco Aurelio Demarco de Souza, SIAPE 2172505

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – elaborar o planejamento do evento;
- II – coordenar as atividades administrativas, acadêmicas e logísticas do EICTI;
- III – organizar cronograma, inscrições e programação;
- IV – promover a divulgação institucional do evento;
- V – articular apoio técnico e operacional junto às unidades administrativas da Universidade;
- VI – adotar outras providências necessárias à realização do evento.

Art. 4º A Comissão poderá convidar servidores, estudantes e colaboradores para auxiliar em atividades específicas relacionadas ao evento.

Art. 5º A presente Portaria terá vigência até a conclusão das atividades do 15º EICTI e II VITAE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 478, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Concede Progressão Funcional ao servidor HERNAN VENEGAS MARCELO,
Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 83, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Resolução Consun nº 35, de 15 de outubro de 2018; o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU; e o processo nº 23422.029070/2025-41, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor HERNAN VENEGAS MARCELO, Professor do Magistério Superior, Siape 1926961, da Classe C, com a denominação de Professor Associado, Nível 3 para Nível 4, a partir de 1º/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 479, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Concede Promoção ao servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI,
Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 83, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com o §7º, Art. 12, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução Consun nº 35, de 15 de outubro de 2018; o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU; e o processo nº 23422.028696/2025-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção ao servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2208466, da Classe B, com a denominação de Professor Assistente, nível 2, para a Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, nível 1, a partir de 16/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 480, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Concede Progressão Funcional ao servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 83, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Resolução Consun nº 35, de 15 de outubro de 2018; o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU; e o processo nº 23422.028703/2025-01, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI, Professor do Magistério Superior, Siape 2208466, da Classe B, com a denominação de Professor Adjunto, Nível 1 para Nível 2, a partir de 16/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 8, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 83, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 468/2026/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 28 de Maio de 2026, vinculada ao processo nº 23422.011018/2026-19, que removeu o servidor ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA, Administrador, SIAPE 2145768, conforme segue:

onde se lê:

"do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para o Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Unila".

leia-se:

"do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para o Instituto Mercosul de Estudos Avançados da Unila".

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 477, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Concede Promoção Funcional ao servidor YUNIER GARCIA BASABE, Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 83, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Resolução Consun nº 35, de 15 de outubro de 2018; o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU; e o processo nº 23422.028929/2025-02, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor YUNIER GARCIA BASABE, Professor do Magistério Superior, Siape 2220474, da Classe B, com a denominação de Professor Adjunto, Nível 4 para Classe C, com a denominação de Professor Associado, Nível 1, a partir de 17/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 476, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Concede Promoção Funcional à servidora EDNA POSSAN, Professora do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 83, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 15.141/2025, de 02 de junho de 2025; Resolução Consun nº 35, de 15 de outubro de 2018; o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU; e o processo nº 23422.022194/2025-03, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora EDNA POSSAN, Professora do Magistério Superior, Siape 1747524, da Classe C, com a denominação de Professor Associado, Nível 4 para Classe D, com a denominação de Professor Titular, Nível único, a partir de 1º/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 474, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Alterar as Portarias Progepe nº 01/2014, nº 270/2016, nº 328/2018, nº 249/2020, nº 413/2022 e nº 435/2024 que concederam aceleração da promoção, progressões e promoção á servidora PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO, Professora do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 83, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/CGU e o que consta no processo nº 23422.013530/2025-19, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 01/2014/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 10/01/2014.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 12/11/2013." (NR)

Art. 3º Alterar a Portaria nº 270/2016/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 195, de 04/03/2016.

Art. 4º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 12/11/2015." (NR)

Art. 5º Alterar a Portaria nº 328/2018/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 04/05/2018, retificada no Boletim de Serviço nº 398, de 07/11/2018.

Art. 6º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 12/11/2017." (NR)

Art. 7º Alterar a Portaria nº 249/2020/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 29, de 15/04/2020.

Art. 8º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
a partir de 12/11/2019." (NR)

Art. 9º Alterar a Portaria nº 413/2022/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 11/04/2022.

Art. 10 O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

a partir de 12/11/2021." (NR)

Art. 11 Alterar a Portaria nº 435/2024/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 17/04/2024.

Art. 12 O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

a partir de 12/11/2023." (NR)

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 475, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Alterar as Portarias Progepe nº 247/2020, nº 412/2022 e nº 870/2024 que concederam progressões e promoção, ao servidor CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 83, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/CGU e o que consta no processo nº 23422.010724/2026-43, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 247/2020/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 29, de 15/04/2020.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

a partir de 25/11/2019." (NR)

Art. 3º Alterar a Portaria nº 412/2022/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 11/04/2022.

Art. 4º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

a partir de 25/11/2021." (NR)

Art. 5º Alterar a Portaria nº 870/2024/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 153, de 29/08/2024.

Art. 6º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

a partir de 25/11/2023." (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 472, DE 27 DE MAIO DE 2026

Revoga a Portaria que designou a servidora WLADIANNE FERREIRA DA SILVA, Administradora, como substituta do titular do cargo de chefe da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a solicitação eletrônica nº 17865, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 19/05/2026, a Portaria nº 343/2026/Progepe, publicada no DOU nº 65, de 07/04/2026, seção 2, página 26, que designou a servidora WLADIANNE FERREIRA DA SILVA, Administradora, SIAPE 1188387, como substituta do titular do cargo de chefe da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade, Código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 473, DE 27 DE MAIO DE 2026

Designa o servidor CARLOS ALBERTO VASQUEZ, Assistente em Administração, como substituto do titular do cargo de chefe da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução

Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 17865, RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor CARLOS ALBERTO VASQUEZ, Assistente em Administração, Siape 3506397, como substituto do titular do cargo de chefe da Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade, Código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 83, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de bens e materiais para a Infraestrutura da Universidade atendida pela Prefeitura Universitária.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portaria 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa SG/ME Nº 58/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.011379/2026-65, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para de bens e materiais para a Infraestrutura da Universidade atendida pela Prefeitura Universitária:

- I. JOÁSIO DE AQUINO, SIAPE 2145320, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na CIMA;
- II. GREICY GONZALEZ ANDERSEN, SIAPE 2143529, ocupante do cargo de ARQUITETO URBANISTA, lotada no DOP;
- III. MARCELO ANTUNES DA SILVA, SIAPE 2998027, ocupante do cargo de MESTRE EM EDIFICAÇÕES, lotado no DOP.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;
- VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 82, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 22/2026, firmado com a empresa R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR, de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portarias nº 502/2022/GR e nº 87/2025/GR, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Resolução CONSUN nº 33/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, como critério de fiscalização de contratos, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 22/2026, firmado com a empresa R. C. ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de ensino e pesquisa da UNILA - pregão 90033/2026 - item 8 - ARP 02/2026, conforme documento 23422.011432/2026-28:

I - Gestor de Execução: Felipe Leonardo Leandro, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE 1823985, lotado no SACT;

II - Fiscal Técnico: Fernanda Sotello, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE 1943262, lotado na SACT, e Marcelo Gonçalves Honnicke, ocupante do cargo de professor do magistério superior, SIAPE 1571891, lotado no ILATIT;

III - Fiscalização Administrativa: não se aplica.

IV - Fiscalização Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN nº 05/2017/MPDG e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Para os contratos de aquisição, compete à Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais adquiridos, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, contrato e demais documentos pertinentes, observando-se o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção, funcionalidade e adequação do objeto fornecido, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

Art. 4º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 5º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 6º Quando houver necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências cabíveis, sendo que, na omissão, será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 80, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 19/2026, firmado com a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR, de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portarias nº 502/2022/GR e nº 87/2025/GR, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Resolução CONSUN nº 33/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, como critério de fiscalização de contratos, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 19/2026, firmado com a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços comuns de empresa especializada em serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde - RSS (Grupos A, B e E), conforme documento 23422.010937/2026-75:

I - Gestor de Execução: Giancarlo Tomazzoni, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, SIAPE 2160780, lotado no CIMA;

II - Fiscal Técnico: Paula Regina dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de laboratório, SIAPE 1863554, lotada na DALL, e Marcos Geraldo Vieira, ocupante do cargo de Técnico de laboratório, SIAPE 1376747, lotado no DELABEN;

III - Fiscalização Administrativa: não se aplica.

IV - Fiscalização Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN nº 05/2017/MPDG e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Para os contratos de aquisição, compete à Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais adquiridos, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, contrato e demais documentos pertinentes, observando-se o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção, funcionalidade e adequação do objeto fornecido, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

Art. 4º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 5º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 6º Quando houver necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências cabíveis, sendo que, na omissão, será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 21/2026, firmado com a empresa T. R. F. Gianjacomo Ltda.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR, de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portarias nº 502/2022/GR e nº 87/2025/GR, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Resolução CONSUN nº 33/2018, que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, como critério de fiscalização de contratos, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 21/2026, firmado com a empresa T. R. F. Gianjacomo Ltda., cujo objeto é a outorga de direito de uso de poço artesiano, conforme documento 23422.011344/2026-26:

I - Gestor de Execução: Joásio de Aquino, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE 2145320, lotado na CIMA;

II - Fiscal Técnico: Giancarlo Tomazzni, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, SIAPE 2160780, lotado na CIMA, e Camila Heloisa da Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE 2190881, lotada na CIMA;

III - Fiscalização Administrativa: não se aplica.

IV - Fiscalização Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN nº 05/2017/MPDG e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Para os contratos de aquisição, compete à Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato realizar o recebimento provisório e definitivo dos materiais adquiridos, mediante verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, contrato e demais documentos pertinentes, observando-se o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção, funcionalidade e adequação do objeto fornecido, nos termos da legislação vigente e das disposições contratuais.

Art. 4º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 5º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 6º Quando houver necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências cabíveis, sendo que, na omissão, será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN nº 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 36, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Torna público o processo de monitoramento das condicionalidades para a manutenção dos auxílios estudantis decorrente da expiração do prazo regulamentar de recebimento dos referidos auxílios, correspondente ao tempo mínimo de integralização curricular dos respectivos cursos, referente ao semestre regular de 2026.1.

EDITAL PRAE/UNILA - MONITORAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR EXPIRAÇÃO DE PRAZO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios estudantis;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE e Nº 07/2019/PRAE e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PRAE Nº 09/2022;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, o qual orienta se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROGRAD Nº 6/2020 e as Resoluções Nº 8/2020 e Nº 2/2021 COSUEN,

RESOLVE:

Tornar público o processo de monitoramento das condicionalidades para a manutenção dos auxílios estudantis dos(as) discentes abaixo identificados. O presente ato decorre da **expiração do prazo regulamentar** de recebimento dos referidos auxílios, correspondente ao tempo mínimo de integralização curricular dos respectivos cursos, referente ao semestre regular de **2026.1**.

1. DA RELAÇÃO DE DISCENTES

Nº	Nome do(a) discente	MATRÍCULA
1	ALIDA SANCHEZ SERVIAT	202010000006326
2	ANA GERALDINE GIRALDO ARANGO	2021105000008347
3	ANA LETÍCIA VIEIRA	2022101060013396
4	ANA MARGARITA GUEVARA ROBAYO	2020107000006820
5	ANDRIELLI CRISTINA SOUZA E SOUZA	2025101000214630
6	ASSONN VOLNY	2022100110004040
7	BACHELARD ANDY SHAMY LAROSE	2023200160202876

8	BIANCA COUTO KUSSAKAWA	2022101000013563
9	BIANNKA ULYSSE	2022100070004094
10	CARLOS ENRIQUE POMARES MOREU	2020105000001454
11	DARLENS ILEL CHARLERON	2022100080004712
12	DAVI GRAMSI CARVALHO LODONIO DA SILVA	2022101000011059
13	DICKSON CELESTIN	2022100060005409
14	DIDNEY WERY FLEURISMÉ	2022100010007227
15	EDUARDO ROGER CABALLERO GODOY	2020103000008264
16	FLOR ESTELA FONSECA FIGUEROA	2022105000003475
17	FRIDA MARTÍNEZ TORRES	2022100110004101
18	GERSON ABINADAB QUINTANILLA	2022100000003485
19	GUILLERMO DAVID SOTO GIRALDO	2022105000003493
20	HUBERLEY VILLALBA PEREZ	2022105000006931
21	ILMEUS LOUIS JUNIOR	2022100010007290
22	ISABELLA LINHARES DE ARAUJO SILVA	2020101000013903
23	JOB BEAUSÉJOUR	2023100160210798
24	JORGE MATIAS SAMUDIO FRANCO	2022108000007175
25	JOSELAINÉ RAQUEL DA SILVA PEREIRA	2023101000110548
26	JOSSY YASIRA SOSA FERNANDEZ	2023109060213096
27	KETSIA JEAN FRANCOIS	2022100000006950
28	LOUDRIGE EDOUARD	2020100000001212
29	MARCIO ANDERSON DOS SANTOS SARAIVA	2022101000009417
30	MARCOS DIEGO PARDO LLANOS	2022100050209890
31	MARIA ALEJANDRA BARBOSA MARTINEZ	2021105000009110
32	MICHELLE KARIANNYS FIGUEROA MILIAN	2023105000211421
33	MILENA ALVES QUADROS	2022101060011417

34	MILEN MERCEDES ZAPANA ASQUI	2022109000007186
35	MIRELIZ JANETH CORILLOCLA HUAMANI	2022109090005676
36	SOPHIA DENIS	2022100080004875
37	STALONE JUNIOR AMEDE	2022100000007072
38	WILIAN CHOCCATA PERALTA	2022109000210020
39	YIRKA BOURBAKI MAYTA VILLAZÓN	2020109000002593
40	YONELI ALBERTO DEL CARMEN MEDEL LOYOLA	2020104000008687
41	ZAID KEVIN DORICENT	2022100000007081
42	ZUNILDA SAMUDIO GARCETE	2022108000007101

2. DO RECURSO

2.1 Será admitido recurso por meio do qual o(a) discente poderá apresentar justificativa e solicitar prorrogação dos auxílios estudantis de **1(um) ou até 2(dois) semestres letivos** (conforme calendário acadêmico em vigor), nos termos previstos nas Portarias da PRAE supramencionadas.

Parágrafo Único - O fato de o(a) discente apresentar justificativa e solicitar a prorrogação de prazo não implica o aceite automático do recurso, podendo ser mantido o cancelamento dos auxílios, a depender da avaliação da banca.

2.2 O recurso será admitido exclusivamente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> mediante preenchimento do formulário: "[Formulário de recurso ao cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência - Edital 2026.1/PRAE/UNILA](#)".

Parágrafo único: Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou por outros meios.

2.3 O formulário eletrônico para interposição de recurso estará disponível do dia **04/06/2026** até às **23h59min** do dia **21/06/2026**.

Parágrafo único: Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

2.4 Os recursos serão analisados pela banca multiprofissional da PRAE.

2.5 O recurso somente será analisado quando, o(a) discente apresentar:

I - Justificativa documentada, conforme item 2.6 deste edital e

II - Plano de Conclusão do Curso, conforme Anexo I deste edital.

Parágrafo Único - Os recursos dos(as) discentes que não atenderem às prerrogativas do **item 2.5** serão considerados INDEFERIDOS.

2.6 O recurso será considerado quando o(a) requerente, por meio de formulário específico, apresentar documentos que comprovem as circunstâncias previstas no Art. 9º da Instrução Normativa Nº 09/2022/PRAE, abaixo descritas:

I - atraso da integralização curricular, comprovadamente, em razão da falta de oferta de componentes curriculares pelo curso ou outro motivo alheio à sua autonomia.

II - participação no Plano de Acompanhamento Pedagógico da PRAE por, no mínimo, um semestre com parecer favorável.

III - matrícula regular em todos os componentes curriculares disponíveis ao seu curso a cada semestre, salvo impedimentos por pré-requisito.

IV - condição de pessoa com deficiência (PcD), acompanhada pelo Departamento de Acessibilidade e Inclusão, com parecer favorável à extensão do prazo de conclusão do curso, emitido conforme sua especificidade.

2.7 O Plano de Conclusão do Curso (ANEXO I), deverá ser preenchido e anexado via sistema INSCREVA, indicando os componentes curriculares pendentes e a demonstração da possibilidade de concluí-los em 1(um) ou 2(dois) semestres.

Parágrafo único: A pendência de atividades complementares não será considerada como disciplina para fins de conclusão do curso.

2.8 Os recursos DEFERIDOS, poderão ter prorrogação de 1(um) até 2(dois) semestres letivos, a depender do plano de conclusão do curso apresentado e da avaliação da banca.

2.9 O INDEFERIMENTO do recurso implicará o encerramento dos auxílios estudantis no prazo estipulado neste edital.

Parágrafo único: A não apresentação de recurso, por qualquer motivo, resultará no encerramento dos auxílios, conforme as portarias que os regulamentam.

2.10 O resultado final dos recursos será divulgado no Portal de Editais da Unila até o dia **26 de junho de 2026**, mediante edital.

2.11 É responsabilidade do(a) discente beneficiário(a) dos auxílios, ter ciência dos regulamentos da PRAE, bem como acompanhar as publicações de editais, seja na página da PRAE, no portal de editais ou nos canais de comunicação (La Semana Unilera e e-mail institucional).

Parágrafo único: A PRAE não se responsabiliza por eventuais problemas na caixa de entrada do e-mail institucional do(a) discente.

2.12 Discentes em mobilidade acadêmica deverão apresentar recurso quando do seu retorno à UNILA, junto ao email do Departamento de Apoio ao Estudante - DEAE/PRAE deae.prae@unila.edu.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A finalização de auxílios dos(as) discentes que não interpuserem recurso ou que tiverem seus pedidos indeferidos será realizada em **30/06/2026**, não havendo pagamento referente ao mês de **julho de 2026**.

3.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, respeitadas as regulamentações referentes à assistência estudantil e às normas da UNILA.

ANEXO I

PLANO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) discente: _____

Curso: _____

Ingresso em: _____

Realizou trancamento **total** em algum momento do curso: () SIM () NÃO

Se sim, por quanto tempo e em qual(is) período(s): _____

Número de disciplinas obrigatórias pendentes para conclusão: _____

Número de disciplinas optativas pendentes para conclusão: _____

2. PLANO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Na tabela abaixo indique suas disciplinas pendentes e o período **letivo** no qual pretende cursá-las.

Período Letivo	Disciplinas Pendentes

3. Observação (opcional)



MARIA GEUSINA DA SILVA

COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO

DECISÃO Nº 21, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Concede , *ad referendum*, autorização no âmbito do Projeto de Extensão Ação Saberes Indígenas Na Escola.

A COMISSÃO SUPERIOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que consta no processo n. 23422.011323/2026-19, decide:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, no âmbito do Projeto de Extensão Ação Saberes Indígenas Na Escola, a contratação de fundação de apoio para execução dos serviços de administração do TED nº 16935/2026, referente aos recursos de custeio necessários para a oferta de curso de formação, na modalidade aperfeiçoamento, para professores indígenas atuantes em escolas indígenas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR), nos termos do art. 22, da Instrução Normativa nº 3/2020 - PRPPG.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB
